



Prefeitura Municipal de Pavão

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Telefax: 535-1220 - Pavão - MG

LEI MUNICIPAL Nº: 213 /99

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO FM”

A Câmara Municipal de Pavão, por seus representantes, Aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA A RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO FM, Entidade Civil de objetivos culturais, apartidário, democrática e sem fins lucrativos, com Sede à Praça João Salim Chulú Costa, nº 16 , centro, CNPJ Nº 22.700.256/0001-44, filiada a Associação dos Moradores de Pavão.

ARTIGO 2º - Revogas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/Minas Gerais, 05 de Agosto de 1.999

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA e REDAÇÃO

E de parecer que é Aprovada

Data 09 de Agosto 99

1018 Dr. Fares Leal
Dr. Luiza Paula de Sá
Dr. Francisco de Sá
Dr. Siqueira

APROVADO

1ª discussão

Em 09 de Agosto de 19 99

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

E de parecer que é Aprovada

Data 09 de Agosto 99

Edson Costa Aguiar

APROVADO

2ª discussão

Em 09 de Agosto de 19 99

(Presidente)

COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS
Aprovada

Data 09 de Agosto 99

APROVADO

3ª discussão

Em 09 de Agosto de 19 99

(Presidente)

SANCIONADA EM 10/08/99

Walter Villamid Soares Chaves

Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal